

DECRETO Nº 2.486, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 2.446, de 08/08/2018, o qual institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao processo protocolado sob nº 100.996, de 09 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1ª É alterada a redação do Art. 1º do Decreto nº 2.446, de 08/08/2019, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório procederá ao acompanhamento dos servidores que ingressaram no quadro do Município através de Concursos Públicos realizados a partir de 2018, data da entrada em vigor da Lei Municipal 3.631, de 16/11/2017, nomeados para cargo de provimento efetivo, que ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento serão objeto de avaliação para aquisição de estabilidade, obedecidas as normas deste Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 14 de maio de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração